



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Contrato de Autonomia

Teresa Costa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Conteúdo

Contrato de Autonomia	2
Preâmbulo	2
DADOS QUANTITATIVOS	3
AVALIAÇÃO	3
Cláusula 1. ^a - Objetivos Gerais	6
Cláusula 2. ^a - Objetivos operacionais	7
Cláusula 3. ^a - Plano de ação estratégica	8
Cláusula 4. ^a Competências reconhecidas à escola	11
1. Gestão de currículos, programas e atividades educativas	11
2. Organização e gestão pedagógica:	12
3. Recursos humanos	13
4. Gestão patrimonial, administrativa e financeira	14
5. Excelência, inovação e empreendedorismo	15
Cláusula 5. ^a Compromissos da escola	15
Cláusula 6. ^a - Compromissos do Ministério da Educação e Ciência	16
Cláusula 7. ^a - Compromissos dos parceiros	16
Cláusula 8. ^a - Duração do contrato	17
Cláusula 9. ^a - Acompanhamento e monitorização	17
Cláusula 10. ^a - Casos omissos	17

Contrato de Autonomia

Preâmbulo

A Escola Profissional de Agricultura de Vagos (EPAV) foi fundada em Setembro de 1989, com estatuto de natureza pública, por contrato programa celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 26/89, de 21 de Janeiro, entre o Ministério da Educação e três entidades promotoras, a saber, a Câmara Municipal de Vagos, a Cooperativa Agrícola de Vagos, CRL e a Escola Secundária de Vagos. No período inicial, ocupou provisoriamente instalações na Escola Secundária de Vagos e, posteriormente, as da antiga Escola Preparatória Dr. João Grave, recorrendo complementarmente ao arrendamento e cedência de explorações agrícolas do concelho.

Após a construção das novas instalações, uma década depois, a Escola transfere-se da zona urbana, sede de concelho, para a freguesia da Gafanha da Boa Hora, localizada no noroeste do município. Em Maio de 2000, ao abrigo da Portaria nº 277/2000, a EPAV transforma-se em Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV) e constitui-se como entidade pública, integrando a rede de estabelecimentos de ensino oficial do Ministério da Educação.

Situada num local apazível, a EPADRV passou a configurar um conjunto de modernas estruturas importantes, não só para toda a comunidade educativa que a frequenta, mas também para todo o concelho e região, ocupando uma área de 10 hectares.

Nos últimos cinco anos, a escola reforçou, melhorou e adaptou espaços e estruturas, com receitas próprias, oriundas do FSE e recorrendo a parceiros, tendo hoje diversos polos (tecnológico; de formação equestre; de restauração, de bovinos leiteiros) de excelência. Paralelamente, em colaboração e articulação com a Direção Geral das Florestas, aumentou a sua área de cultivo, transformando parcelas de pinheiros de idade avançada em espaços de produção hortícola. Com dezenas de protocolos estabelecidos com instituições, a Escola é visitada diariamente por crianças, jovens e adultos que usufruem do espaço e de atividades, proporcionando momentos de aprendizagem e lazer.

Teuski Ant
[Handwritten signatures]

DADOS QUANTITATIVOS

De acordo com os dados da MISI, os valores da taxa de sucesso referentes ao ano letivo transato indicam **89,4%** para os cursos de educação e formação (CEF) e **89,5%** (ANEXO I) para os cursos profissionais, superando os valores da taxa de sucesso a nível nacional, sendo que a taxa de conclusão se encontra nos **87%**. (ANEXO II) Relativamente aos valores da taxa de abandono, verificam-se **9,59%** para os cursos CEF e **9,33%** para os cursos profissionais. (ANEXO III)

A taxa média de empregabilidade para os cursos profissionais que concluíram em 2012 cifra-se em **70%** (ANEXO IV);

No ano de 2012, o valor das receitas próprias ascendeu a **271.000,00** euros (ANEXO IV)

O pessoal docente e não docente a exercer funções na EPADRV, em 2013 / 2014, estima-se do seguinte modo:

PESSOAL DOCENTE

- **27** docentes de carreira
- **4** professores contratados;
- **19** técnicos especializados;

PESSOAL NÃO DOCENTE

- **7** assistentes operacionais;
- **5** assistentes administrativos;
- **1** CSAE;
- **1** Técnico Superior

AVALIAÇÃO

A autoscopia da Escola, realizada regularmente, recorre à auscultação da comunidade escolar, tomando o pulso à sua perceção da realidade escolar. Apresenta-se

uma síntese da autoavaliação de 2011-2012, a partir do inquérito de satisfação à comunidade escolar e da diagnose do Órgão de Gestão 2011-2012.

Assim, aplicando uma formulação corrente, podemos considerar:

- **Pontos fortes:** adesão emocional à escola; perceção da gestão como Muito Boa; disponibilidade do corpo docente, em geral, e dos diretores de turma, em particular; perceção do sentido e utilidade das aprendizagens; Biblioteca Escolar; detenção de polos de excelência nas áreas da agropecuária, equina, metalomecânica e restauração; excelência da formação prática (em contexto real e em práticas simuladas);
- **Pontos Fracos:** estratégias pouco diversificadas, pontualidade, insuficiente monitorização do progresso formativo; problemas de indisciplina; insuficiente ocupação dos tempos livres e equipamentos para a prática do desporto; higiene e segurança da comunidade escolar; problemas de organização; escassez de recursos humanos, com destaque para os operacionais e técnicos sociais; obstáculos organizacionais e normativos à plena execução orçamental.
- **Oportunidades:** potenciação da rede de contactos e parcerias locais, nacionais e internacionais; crescente procura e necessidade de formação qualificante.
- **Constrangimentos:** falta de capacidade de alojamento para responder a todos os pedidos; abandono escolar e insucesso potenciais numa população fragilizada no âmbito sociofamiliar; degradação física de algumas estruturas; problemas com a rede de transportes; constrangimentos administrativos e financeiros (contratação, aquisição e investimento, tesouraria);

3 – A Escola foi submetida à avaliação externa em 15 e 16 de abril de 2013. No relatório exarado pela IGE, atribui-se as seguintes classificações:

- Resultados: **Bom**;
- Prestação do Serviço Educativo: **Muito Bom**;
- Liderança e Gestão: **Bom**.

Retira-se desse documento a síntese que se segue:

“Pontos fortes:

- Formação de qualidade ministrada com repercussão na taxa de empregabilidade;
- Rendibilização dos equipamentos e recursos existentes, potenciando a formação oferecida pela Escola;
- Práticas colaborativas entre os docentes com visibilidade nos produtos de aprendizagem;

- Abertura da Escola ao exterior, através de uma rede de parcerias e com o desenvolvimento de projetos inovadores, com expressivo impacto na melhoria das condições de prestação do serviço educativo e de aprendizagem;
- Lideranças de topo e intermédias influentes na responsabilização e motivação dos profissionais, com reflexo na boa gestão de recursos, na adoção de estratégias globais de melhoria e na organização geral da Escola.

A equipa de avaliação entende que as áreas onde a Escola deve incidir prioritariamente os seus esforços para a melhoria são as seguintes:

- Promoção de ações na área da prestação do serviço educativo com vista a aumentar as taxas de conclusão que estão aquém das metas estabelecidas pela Escola;
- Mobilização de todos os agentes para um trabalho articulado e de conjunto de modo a reduzirem as significativas taxas de abandono nos cursos profissionais e de educação e formação;
- Implementação de atividades de supervisão da prática letiva com efeitos na melhoria das práticas profissionais;
- Implementação de processos de autoavaliação com abrangência às áreas chave da Escola e com impacto na melhoria das práticas profissionais. “

Constata-se que, apesar de se manter numa posição acima da média nacional, nos últimos anos, a taxa de sucesso tem vindo a decair, em particular nos CEF. Para este quadro, terá concorrido um conjunto de fatores, como a redução progressiva de tempos escolares no horário laboral do professor para tarefas de apoio e gestão curricular (veja-se, como exemplo, a eliminação das horas para reuniões semanais da equipa pedagógica dos CEF), a não aprovação de projetos de apoio escolar e psicológico, a degradação socioeconómica dos agregados familiares, a redução de apoios e subsídios aos formandos e o aumento de alunos por turma.

É convicção da EPADRV que, com medidas de diferenciação pedagógica, de flexibilidade curricular, bem como com disponibilização de recursos humanos adequados à prossecução do projeto educativo, os resultados escolares poderão ter uma melhoria acentuada, aumentando as taxas de conclusão e reduzindo o abandono escolar.

Por outro lado, com a melhoria de condições administrativas e financeiras, aliada à eliminação de constrangimentos de execução orçamental, poderá a Escola consolidar o esforço de modernização e inovação que tem desenvolvido, quer nos espaços e

equipamentos, quer na implementação de boas práticas, quer ainda reforçando significativamente as receitas próprias.

Neste quadro, a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos afirma, desde já, que este contrato de autonomia permitirá garantir a exequibilidade do seu Projeto Educativo com mais eficácia, eficiência e qualidade. Para além de combater o insucesso e o abandono escolares, a Escola pretende promover novas ofertas educativas, nomeadamente a nível do ensino profissional e profissionalizante, cooperando com outras Instituições (educativas, sociais, económicas) na promoção da qualidade e eficácia dos sistemas de educação e formação. A EPADRV já manifestou a sua disponibilidade e interesse no funcionamento do ensino vocacional e outras opções que visem reforçar as competências profissionais e escolares de jovens e adultos.

É intenção e compromisso da Escola, igualmente, a promoção de formações relacionadas com as áreas agropecuária, de restauração, equina, metalomecânica e outras em que a Escola se posicione com vantagem de equipamentos, recursos humanos e experiência acumulada, enquadradas no Catálogo Nacional de Qualificações ou em parceria com organismos estatais, estabelecimentos de ensino superior, entidades representativas de setores socioprofissionais e outras.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de Julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV), celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª - Objetivos Gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

- 1) Garantir a excelência da qualidade do serviço público de educação, através do desempenho da escola, na operacionalização do seu projeto educativo e curricular;

- 2) Aumentar o sucesso escolar e combater o insucesso e abandono escolares, através da adoção de medidas mais eficazes de diferenciação pedagógica e pela criação de ofertas formativas diversificadas, assegurando aos alunos recursos essenciais às necessidades de aprendizagem;
- 3) Melhorar a empregabilidade dos alunos, através da qualificação progressiva e do acompanhamento e apoio dos seus percursos profissionais e do reforço das parcerias com o tecido empresarial e institucional, a nível nacional e internacional;
- 4) Promover a igualdade de oportunidades dos alunos, fomentando a diferenciação pedagógica e a diversidade curricular, de acordo com as necessidades formativas e das competências profissionais a desenvolver.
- 5) Exercer competências próprias nos domínios da organização estratégica, pedagógica, curricular e administrativa, da gestão financeira e organizacional e de gestão dos recursos humanos, no quadro do seu projeto educativo e da legislação vigente;
- 6) Alcançar progressivamente autonomia financeira no que se refere ao pessoal docente e não docente e ao funcionamento de toda a oferta formativa, através do FSE e de Quadros Comunitários adstritos à formação e qualificação ou outras fontes de financiamento, de acordo com as disposições legais nacionais e do FSE.
- 7) Ter elegibilidade no acesso a programas de apoio e incentivo económico, que se traduzam na melhoria da qualidade pedagógica e reforço de verbas próprias.

Cláusula 2.ª - Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais são:

- 1) Aproximar a taxa do abandono e a saída precoce da escola dos 5%;
- 2) Aproximar a taxa global de sucesso escolar para 95%;
- 3) Atingir a empregabilidade de 75% nos cursos profissionais;
- 4) Aumentar as receitas próprias da escola em 20%, tendo como referência o ano fiscal de 2012;
- 5) Autonomizar progressivamente as fontes de energia da escola, através da instalação de mais painéis solares e de produção de biogás;
- 6) Concluir a certificação da qualidade pedagógica no âmbito do ISO 9001 até fevereiro do ano de 2015.

Cláusula 3.^a - Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos n.ºs 1 e 2, desenvolve-se o plano estratégico, a seguir apresentado, o qual se concretizará utilizando os recursos disponíveis na escola, bem como aqueles que decorram da celebração do presente Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação em vigor:

Projetos/atividades	Estratégias	Parcerias	Calendarização
1 – Criação de um Gabinete para o Empreendedorismo e Empregabilidade (GEE)	- produzir um diagnóstico anual de necessidades junto do tecido empresarial e institucional, de forma a otimizar o desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), aulas na empresa, estágios e permuta de recursos materiais, físicos e humanos.	Empresas; Instituições; Camaras Municipais; Técnico Licenciado em Gestão (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)	Ao longo do ano letivo
	- articular e organizar com os parceiros toda a formação prática em contexto real. Este processo inicia-se com as auscultações às empresas e instituições, identificando as suas necessidades e os seus objetivos, prossegue com a seleção de locais para FCT e estágios, a que sucede o acompanhamento dos formandos; posteriormente, visitas e acompanhamento dos formandos e estagiários.	Empresas; Instituições; Câmaras Municipais; Técnico Licenciado em Gestão (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)	Ao longo do ano letivo
	- perseguir a melhoria da empregabilidade (75% de alunos nos cursos profissionais), estabelecendo protocolos com o tecido empresarial, regional, nacional e internacional, encorajando o prolongamento do período convencional de estágio e propiciando a continuidade no local de trabalho.	Cooperativas; Câmaras Municipais; Empresas; IPSS; IAPMEI; ANJE; Técnico Licenciado em Gestão (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)	maio, junho, julho e agosto

	- apoiar Projetos que conduzam às Provas de Aptidão Pedagógica (PAP), numa ótica de empreendedorismo e inovação, motivando para a criação do próprio negócio e empresa.	Cooperativas Câmaras Municipais, Empresas, IPSS, IEF, IAPMEI, ANJE, Técnico Licenciado em Gestão (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)	Ao longo do ano letivo
	- desenvolver e aprofundar projetos inovadores nos seguintes domínios: práticas simuladas; formação em contexto de trabalho; estágios nacionais e internacionais, de âmbito alargado; participação em projetos empreendedores que visem a criação do próprio emprego e de empresas; desenvolvimento de jornadas técnicas, orientadas para o empreendedorismo; participação em projetos de investigação e divulgação científica	Cooperativas, Câmaras Municipais, Empresas, IPSS, IAPMEI, ANJE, Técnico Licenciado em Gestão (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)	Ao longo do ano letivo
2. Constituição e reforço do estatuto de escola profissional de referência, distinguindo-se pela sua dimensão internacional, bem como pelos equipamentos adstritos à formação.	- consolidar e aprofundar a sua rede de parceiros, colocando estagiários no estrangeiro; realizando intercâmbios; acolhendo e encaminhando estagiários estrangeiros; consolidando e ampliando os protocolos para prosseguimento de estudos, a nível nacional e internacional; promovendo aulas, workshops e outras atividades de reforço curricular em língua estrangeira, particularmente, o inglês	Cooperativas, Câmaras Municipais, Empresas, IPSS, IAPMEI, ANJE. Técnico Agropecuário (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)	Ao longo do ano letivo
	- reforçar a instalação de meios de segurança e preventivos de incêndio; sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito e sem encargos adicionais para o MEC	Bombeiros; Proteção Civil	Até fevereiro 2015
	- ampliar a residência escolar para responder às necessidades existentes, sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito e sem encargos adicionais para o MEC	Empresas diversas	Até fevereiro 2016

3. Reforço das receitas próprias, através do aumento da capacidade produtiva e transformadora, da prestação de serviços e cedência de espaços, no respeito pelo quadro legal em vigor	- instalar uma unidade de transformação de produtos agrícolas, sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito e sem encargos adicionais para o MEC	ADERGÂNDARA; Empresas diversas; Técnico Agropequário (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)	Até julho de 2014
	- instalar uma unidade de eventos culturais e sociais; sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito e sem encargos adicionais para o MEC	ADERGÂNDARA; Empresas diversas	Até abril de 2014
	- montar uma estufa para produção micológica; sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito e sem encargos adicionais para o MEC	Escola; Técnico Agropequário (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)	Até julho de 2014
4. Implementação de um plano de formação	- articular com o Centro de Formação de Associação de Escolas dos Concelhos de Ílhavo, Vagos e Oliveira do Bairro, a formação para o pessoal docente e não docente, em áreas identificadas como prioritárias no contexto da escola.	CFAECIVOB	Ao longo do ano letivo
5. Criar uma Equipa Multidisciplinar para a Promoção do Sucesso Escolar (EMPSE), constituída por um Psicólogo, um Educador Social, os Coordenadores de Departamento, um Docente / Técnico de Educação Especial.	- apoiar e tutorar alunos com NEE e problemas disciplinares e de aprendizagem ao longo do ano letivo supervisiona; - implicar os Encarregados de Educação no processo formativo; - supervisionar e coadjuvar professores e formadores	Escola, Psicólogo, um Educador Social (recurso a autorizar pelo MEC), um Psicólogo (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH) Coordenadores de Departamento, um Docente / Técnico de Educação Especial.	Até fevereiro de 2014

6. Desenvolver atividades de reforço da integração social e cultural	<ul style="list-style-type: none"> - implementar projetos dinamizados pelo educador social; - Participar ativamente nas Escolíadas e noutros projetos pedagógica e culturalmente relevantes - candidatar-se e executar projetos de integração social e cultural, como o "Escolhas". 	ADERGÂNDARA Educador Social (recurso a autorizar pelo MEC)	Ao longo do ano
7. Dinamizar o envolvimento dos pais/ encarregados de educação nos processos de tomada de decisões e de participação efetiva na escola	<ul style="list-style-type: none"> - assegurar a convocação periódica de reuniões; - realização de eventos conjuntos trimestralmente - ser um elemento catalisador para a constituição da Associação de Pais. 	Escola	Ao longo do ano letivo
8. Valorizar o envolvimento e a participação dos alunos	<ul style="list-style-type: none"> - realização de reuniões mensais dos seus representantes com o Órgão de Gestão e acolhimento das suas propostas, desde que se enquadrem no Projeto Educativo e tenham viabilização material. 	Escola	Ao longo do ano letivo

Para atingir os objetivos atrás enunciados, a EPADRV pretende desenvolver parcerias com empresas, instituições, cooperativas, organismos ministeriais e comunidade local, sem que das mesmas decorram encargos adicionais para o MEC.

Cláusula 4.^a - Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia, nas seguintes áreas:

1. Gestão de currículos, programas e atividades educativas

- a) Definir e diversificar a oferta formativa a vigorar no período de vigência do contrato, tendo em conta as necessidades do tecido empresarial, bem como a otimização e rentabilização das estruturas e equipamentos da Escola, em articulação com a Rede Escolar relativa à oferta formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.
- b) Reorganizar e articular a abordagem dos conteúdos curriculares, segundo estruturas modulares flexíveis, no respeito pelas respetivas matrizes curriculares.

- c) Implementar o projeto de Gabinete para o Empreendedorismo e Empregabilidade, para formandos do ensino qualificante, com os recursos disponíveis na Escola e/ou através do estabelecimento de parcerias.
- d) Desenvolver parcerias com escolas, empresas e instituições nacionais e internacionais, sem encargos adicionais para o MEC, com vista a:
 - I. Implementação de modelos de formação adequados às necessidades das empresas, com afetação de recursos humanos das empresas e formadores da escola;
 - II. Reforço e diversificação de estágios e experiências de formação em contexto de trabalho nacionais e internacionais.
 - III. Incremento das ligações culturais e sociais no seio da Lusofonia e a implementação de polos de formação.

2. Organização e gestão pedagógica:

- a. No âmbito da gestão dos tempos escolares:
 - I. Gerir o calendário escolar e as cargas semanais por disciplina de forma flexível, para a Formação em Contexto ser mais eficaz, para otimizar a concretização das aulas de práticas simuladas, para viabilizar a organização de atividades e eventos, serviços de *catering*, concursos equestres e outras iniciativas de relevância pedagógica, sem prejuízo do cumprimento das matrizes curriculares definidas em lei, do número mínimo de dias de aulas e em respeito pelo calendário de exames nacionais.
 - II. Decidir a interrupção das atividades letivas para reuniões / ações de formação e outras atividades de relevância sociopedagógica, salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo e sem prejuízo do cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas bem como do respeito pelo calendário de exames nacionais.
 - III. Flexibilizar a carga horária diária contemplada nos horários dos alunos, tendo em conta os ritmos de aprendizagem, o ano, a tipologia do curso, a rentabilização dos espaços físicos e o desenvolvimento curricular, sem prejuízo do respeito das matrizes curriculares definidas para os diferentes níveis de ensino.
- b. No âmbito da gestão dos espaços escolares:
 - I. Competência para edificar e ampliar instalações, de acordo com os objetivos deste contrato e do Projeto Educativo, respeitando o quadro

de execução do orçamento da Escola e/ou recorrendo a verbas geradas autonomamente e à comparticipação de parceiros, sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito.

- II. Competência para mobilização de solos, de modo a aumentar a área de cultivo, melhorar a produtividade e criar barreiras à erosão, sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito;
- III. Autonomia para utilizar os inertes provenientes das atividades referidas no ponto anterior, como contrapartida em parcerias em projetos previstos neste contrato, sob a rigorosa supervisão das entidades tutelares, assegurando o cumprimento dos respetivos procedimentos legais.
- IV. Autonomia para cedência temporária dos espaços escolares, de forma graciosa ou retribuída, no cumprimento das normas de contabilidade pública.

c. No âmbito de acompanhamento e orientação dos alunos, e em função dos recursos da Escola:

- I. Estabelecer estratégias de reorientação e acompanhamento dos alunos com problemas de aprendizagem e disciplinares.
- II. Gerir modalidades de apoio educativo diferenciado em resposta às necessidades identificadas e que afetam o sucesso escolar dos alunos.
- III. Estabelecer normas / formas processuais de modo a agilizar a resolução dos problemas disciplinares, através da criação de uma equipa multidisciplinar, das coadjuvações, das supervisões e do apoio do SPO.

3. Recursos humanos

Tendo em consideração os princípios da gestão por objetivos, o planeamento estratégico do programa de desenvolvimento do Projeto Educativo, a especificidade da escola (escola com cursos profissionais e cursos de educação e formação financiados pelo POPH), o carácter ininterrupto de laboração ao longo do dia, da semana e do ano, a empregabilidade, a oferta formativa, os alunos, o financiamento específico, as receitas próprias, as atividades e eventos desenvolvidos e as estruturas de apoio existentes (Polo

de turismo e restauração, polo de exploração agrícola, polo de bovinos, polo equestre e polo tecnológico), compete à Escola:

- a. A gestão de todo o pessoal adstrito à EPADRV, no respeito pela legislação aplicável;
- b. Nos termos da alínea anterior, o Diretor exercerá as suas competências quanto a:
 - I. designar, dar posse e exonerar qualquer membro docente do exercício de cargos de coordenação e supervisão pedagógica, em estrito cumprimento do previsto em lei sobre a matéria;
 - II. selecionar, contratar e recrutar o pessoal docente e não docente, no cumprimento da legislação em vigor e após autorização dos serviços competentes do MEC;
 - III. criar uma Equipa Multidisciplinar para a Promoção do Sucesso Escolar, com os recursos disponíveis na escola;
 - IV. designar responsáveis por projetos internacionais de cooperação;
 - V. decidir a constituição de comissões e grupos de trabalho, bem como de um coordenador da Exploração Agropecuária.
- c. Apresentar candidatura a financiamento no âmbito do POPH, para contratação de 1 Técnico Licenciado em Gestão, de 1 Técnico Agropecuário e de 1 Psicólogo, para o desenvolvimento de projetos/atividades conforme previsto no plano de ação estratégica, se e enquanto elegíveis e financiáveis naquele âmbito.

4. Gestão patrimonial, administrativa e financeira

- a. Gerir de forma autónoma o património da escola, zelando pela sua preservação e pondo-o à disposição da comunidade de forma responsável e equilibrada, sem prejuízo do previsto em lei sobre a matéria.
- b. Recorrer a serviços de entidades exteriores à Escola, sempre que se justifique, tendo por base o planeamento e estudo financeiro que comprove os benefícios que daí resultem, no cumprimento das normas da contratação e contabilidade pública, e mediante obtenção do parecer técnico dos serviços competentes para o efeito.
- c. Proceder à aquisição de bens e serviços, no respeito pelo regime de contratação e contabilidade pública, dentro do quadro de execução orçamental e/ou com recursos a receitas próprias e/ou provenientes da comparticipação de entidades parceiras.

Handwritten signature and initials in blue ink.

- d. Proceder à aquisição e construção de equipamentos, de bens e serviços no respeito pelas normas da contratação pública e mediante obtenção de parecer técnico dos serviços competentes para o efeito;
- e. Poder aceitar e registar doações, de forma a captar apoios externos, no cumprimento das normas de contabilidade pública.

5. Excelência, inovação e empreendedorismo

- a. Garantir o apoio a todos os alunos com Necessidades Educativas Especiais, de forma sistematizada e permanente, mediante o desenvolvimento das aprendizagens, que visem a excelência e a promoção de sucesso, com os recursos da Escola.
- b. Criar um Gabinete para o Empreendedorismo e Empregabilidade;
- c. Promover visitas de estudo internacionais, respeitando o disposto em lei sobre a matéria e salvaguardando eventuais encargos para o MEC.
- d. Realizar os estágios e intercâmbios no estrangeiro, no respeito pelos procedimentos legais em vigor sobre a matéria e salvaguardando os encargos que daí possam resultar.

Cláusula 5.^a - Compromissos da escola

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a escola compromete-se e fica obrigada a:

- 1) Garantir um serviço público eficaz e de qualidade;
- 2) Cumprir com o estipulado no Plano de Ação Estratégica, e conseqüentemente, com o Projeto Educativo da Escola;
- 3) Promover o envolvimento de toda a comunidade educativa e de parceiros empenhados na prossecução dos objetivos gerais e operacionais definidos;
- 4) Solicitar aos serviços do Ministério da Educação e Ciência, pareceres no âmbito de projetos e candidaturas coerentes com o Projeto Educativo de Escola e os pressupostos do presente CA;
- 5) Nortear as práticas de gestão pelo rigor, pela transparência e pela equidade;
- 6) Fazer prevalecer os objetivos de ensino e aprendizagem dos alunos sobre os interesses dos demais intervenientes no processo de ensino;
- 7) Implementar metodologias inovadoras no ensino/aprendizagem com vista à melhoria dos resultados académicos e profissionais;

- 8) Candidatar-se a todas as medidas de apoio técnico e financeiro enquadráveis no plano de ação estratégica e perseguindo os objetivos operacionais;
- 9) Realizar anualmente a autoavaliação com divulgação de resultados e metas alcançados no sítio eletrónico da escola;
- 10) Analisar anualmente os dados resultantes da monitorização do processo de autoavaliação da escola com vista à melhoria das suas práticas e consequentemente à melhoria das suas taxas de sucesso.

Cláusula 6.ª - Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

- 1) Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato;
- 2) Dotar a escola de autonomia financeira, administrativa e pedagógica, nos termos previstos no presente CA, sem prejuízo do disposto em lei.
- 3) Autorizar a contratação de 1 Educador Social (horário completo), para concretização do plano de ação estratégica;
- 4) Proporcionar apoio jurídico à escola;
- 5) Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.ª - Compromissos dos parceiros

Pelo presente contrato, a ADER Gândara compromete-se e obriga-se a:

- 1) Colaborar com a EPADRV;
- 2) Dinamizar e promover atividades e projetos com a escola que se apresentem como mais-valias para a escola e para a comunidade;
- 3) Facilitar a utilização de equipamentos e instalações sociais em condições a definir e a propor em regulamento próprio;
- 4) Disponibilizar recursos técnicos especializados para eventuais necessidades da escola;
- 5) Proporcionar aos alunos, o desenvolvimento, nas suas instalações, de atividades de formação e enquadramento profissional;
- 6) Aceitar estagiários na entidade.

Cláusula 8.^a - Duração do contrato

1 - O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo 2015-2016.

2 - O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.^o da portaria nº265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 9.^a - Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.^a - Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares



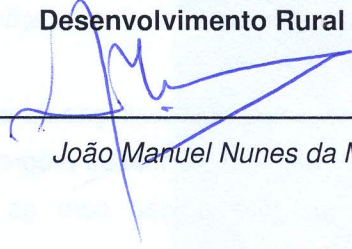
José Alberto Moreira Duarte

O Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos



Fernando Manuel Oliveira Santos

O Presidente do Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e
Desenvolvimento Rural de Vagos



João Manuel Nunes da Madalena

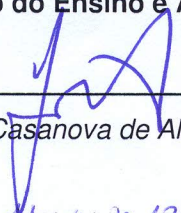
A ADER Gândara



Ana Teresa Valente Silva

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar



João Casanova de Almeida

14/10/2013



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DGEstE

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Praça de Alvalade, nº 12 - 1749-070 Lisboa

www.dgeste.mec.pt/